



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Câmara Municipal de Vila Nova do Piauí – PI

INTRODUÇÃO

O Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o instrumento por meio do qual a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação, subsidiando o planejamento e a instrução do procedimento de contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com as boas práticas de governança e planejamento das contratações públicas.

Neste sentido, o presente DFD descreve a demanda da Câmara Municipal de Vila Nova do Piauí – PI para a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio, jardinagem e conservação predial e do acervo, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Vila Nova do Piauí – PI**, com vistas a assegurar o adequado funcionamento das atividades administrativas e legislativas desta Casa Legislativa, bem como a manutenção das condições de higiene, organização, conservação e preservação do patrimônio público e documental.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Data prevista para conclusão do processo

Prevê-se a conclusão do procedimento de contratação e a formalização contratual até **30/04/2026**, a fim de assegurar a continuidade das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Vila Nova do Piauí – PI durante o exercício de 2026.

1.2. Prazo de vigência da contratação

O prazo de vigência da contratação será até **31 (trinta e um) de dezembro de 2026**, contados a partir da assinatura contratual, podendo ser prorrogado, quando cabível e vantajoso para a Administração, mediante justificativa e formalização processual, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio, jardinagem e conservação predial e do acervo, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Vila Nova do Piauí – PI, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do edital.

1.4. Grau de prioridade da compra ou da contratação

Alta, por se tratar de contratação essencial à manutenção das condições adequadas de higiene, salubridade, organização, conservação predial e preservação do acervo da Câmara Municipal, garantindo o regular funcionamento das atividades administrativas e legislativas, o adequado atendimento ao público e a boa conservação do patrimônio público.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio, jardinagem e conservação predial e do acervo mostra-se necessária para assegurar o adequado funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Vila Nova do Piauí – PI.

A Câmara Municipal necessita manter suas dependências internas e externas em condições apropriadas de higiene, organização, salubridade e conservação, de modo a garantir ambiente adequado para o desempenho das funções parlamentares e administrativas, bem como para o atendimento de vereadores, servidores, prestadores de serviços e da população em geral. A ausência desses serviços compromete a qualidade do ambiente institucional, prejudica a preservação das instalações físicas e do acervo documental, e pode ocasionar prejuízos ao patrimônio público e à continuidade das atividades do Poder Legislativo Municipal.

Os serviços de limpeza e asseio são indispensáveis para a manutenção diária dos espaços internos da Câmara Municipal, abrangendo salas administrativas, plenário, recepção, corredores, banheiros, copa e demais dependências. Já os serviços de jardinagem e conservação das áreas externas são necessários para garantir a limpeza, a boa apresentação e a adequada manutenção dos espaços externos vinculados à sede da Câmara. De igual modo, a conservação predial e do acervo é relevante para preservar as instalações, os bens móveis, os documentos, os arquivos e os demais materiais de interesse administrativo e institucional.

A contratação de empresa especializada possibilita maior eficiência administrativa, melhor organização da execução dos serviços, padronização dos procedimentos e continuidade do atendimento das necessidades da Câmara Municipal, evitando improvisações, interrupções e desgastes prematuros da estrutura física e documental. Além disso, contribui para uma gestão mais racional e eficiente dos recursos públicos, mediante a concentração da execução dos serviços em contrato específico e devidamente fiscalizado.

Portanto, a presente demanda visa garantir a manutenção contínua das condições adequadas de funcionamento, higiene, conservação, organização e preservação patrimonial da Câmara Municipal de Vila Nova do Piauí – PI, em consonância com o interesse público e com as necessidades permanentes desta Casa Legislativa.

2.1. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja plenamente atingido. A prestação dos serviços contínuos de limpeza, asseio, jardinagem e conservação predial e do acervo constitui demanda própria, essencial e autônoma, diretamente relacionada à manutenção da estrutura física, da organização dos ambientes e da preservação do patrimônio da Câmara Municipal.

3. MATERIAIS/SERVIÇOS

A especificação dos itens, unidades, quantitativos e valores estimados da contratação consta no **ANEXO I**, parte integrante deste Documento de Formalização de Demanda, elaborado com base em pesquisa de preços e memória de cálculo prevista no art. 3º, inciso VII, da IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

4. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS



Área Requisitante (Unidade/Setor/Departamento):

Câmara Municipal de Vila Nova do Piauí – PI.

Autoridade competente (Ordenador de Despesa):

Nome: Dorgivaldo Paulo de Lima

Cargo/Função: Presidente da Câmara Municipal

Responsável pela demanda (Demandante):

Nome: Antônio Thiago Leal

Cargo/Função: Primeiro Secretário da Câmara Municipal

Responsável pela condução do processo (apoio/instrução):

Nome: Elisete Amélia Silva Ribeiro

Cargo/Função: Agente de Contratação

Vila Nova do Piauí – PI, 06 de abril de 2026.

Antônio Thiago Leal

Primeiro Secretário – Demandante

Elisete Amélia Silva Ribeiro

Agente de Contratação

**ANEXO I****ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL	Serviço 9		R\$ 5.336,67 (cinco mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos)	R\$ 48.030,00 (quarenta e oito mil e trinta reais)
2	SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS E JARDINAGEM	Serviço 9		R\$ 5.303,33 (cinco mil, trezentos e três reais e trinta e três centavos)	R\$ 47.730,00 (quarenta e sete mil, setecentos e trinta reais)

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 95.760,00 (noventa e cinco mil, setecentos e sessenta reais).